

LEI N° 015/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) destinado a atender as despesas a serem custeadas com os recursos advindos do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, a saber:

06.00 - SECRETARIA DE DUCAÇÃO E CULTURA	
06.08 – MDE - CONVÊNIOS	
06.08.12.361.0019.2. 061 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
3.3.90.30.00.00.00.112 - material de Consumo	R\$ 405,00
4.4.90.52.00.00.00.112 - Equipamentos e Mat. Permanente	<u>R\$ 105,00</u>
Total	R\$ 510,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.09- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.09.13.392.0033.2.031- Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.15.00.00.00.0001 - Material de Consumo	R\$ 510,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 06 de Dezembro de 2006.

Celso Ferreira
Prefeito Municipal